

Título: GUARDA COMPARTILHADA: O PAPEL DA FAMÍLIA E AS RESPONSABILIDADES DOS PAIS FRENTE AO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE

Autores: SILVA, L. C. M.; BOECHAT, W. S. F. L.; LIMA, H. D. D.; REIS, N. F.; ELIAS, D. S.; SANTOS, C. V. D.; MENDONÇA, A. T.

Resumo:

A família é essencial à formação física, mental e social da criança e do adolescente; entendimento esse codificado e reforçado pela legislação pátria. Nesse sentido, os pais aparecem como principais elementos na formação de seus filhos. Surgem então os direitos-deveres do poder familiar, os quais sempre devem ser voltado aos interesses da pessoa em formação. Essa visão se alastra sobre todos direitos relativos à criança e ao adolescente através da inserção do Princípio do Melhor Interesse, pelo qual todas as ações relativas a crianças ou adolescentes devem ser pensadas e executadas com o propósito de prover o melhor para a pessoa em desenvolvimento. Tal visão alcança o Direito de Família gerando a responsabilidade para os pais de agirem nesse sentido. Essa responsabilidade estabelece-se em maiores patamares quando da dissolução do casal com filhos, pois o Código Civil, em seu art. 1.584, §2º, estabelece a guarda compartilhada como principal meio de manutenção do poder familiar após a esse fato. Tal sistemática impõe aos pais uma capacidade ímpar de traquejo social, pois os bons resultados da guarda compartilhada se demonstram intimamente ligados à materialização de uma boa relação entre os pais e a aplicação correta do Princípio do Melhor Interesse.

Palavras-chave: Guarda, Compartilhada, Princípio do Melhor Interesse.